

Contrato n° 348/2019.

Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 326/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 003/2019, celebrado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME** e a empresa **CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** 

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 30.004.916/0001-80, com sede administrativa a Rua Temístocles Rocha, Qd 15, lt 08, Setor Aeroporto, CEP: 73840-000 Campos Belos-GO, neste ato representado pelo Gestor Sr. RAIMUNDO NONATO GOMES FERREIRA, brasileiro, portador do CPF: 567.064.051-91 e RG. 31916342274353 SSP/GO, Avenida Campos Belos, Qd. D1, Lt. 11, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO (A):** CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica, CNPJ nº. 04.006.471/0001-68, estabelecida na Rodovia GO 118 – Km 01 – Setor Novo Horizonte, Saída para Brasília, nesta cidade de Campos Belos, Estado de Goiás, representada pelo sócio proprietário **HÉLIO ANTONO CRUZ**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 255889.3.953.311-SSP/GO e do CPF/MF Nº 058 349 701-25, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Quadra L, Setor Aeroporto, nesta cidade de Campos Belos/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. Conforme demonstrativo abaixo.

Produto	Preço	Preço	Total de	Valor Total do
	Anterior/LT	Atual/LT	Litros	Contrato
Diesel Comum	R\$ 3,899	R\$ 3,989	21.381	R\$ 85.288,80
Diesel S10	R\$ 3,999	R\$ 4,089	18.005	R\$ 73.622,44
VALOR TOTAL:				R\$ 158.911,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 176.391,20** (cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), para **R\$ 158.911,24** (cento e cinquenta e oito mil novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Campos Belos-GO, 25 de abril de 2019.

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME CONTRATANTE

## CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME CONTRATADA

1	2	

Testemunhas: